



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 13/04/2020

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 13 de abril de 2020, tomou a seguinte deliberação: -----

"24 - ASSOCIAÇÕES - "CORTEJO CARNAVALESCO" - PARTICIPAÇÃO - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO: -----

O Presidente da Câmara apresentou uma proposta, do seguinte teor: -----

"Considerando que, o "Cortejo de Carnaval" de Penalva do Castelo, é um evento municipal que, em virtude do seu caráter evolutivo, tem vindo a exigir, por parte as associações e dos foliões a introdução de melhorias, inovações e de afirmação de qualidade e diferença, o que tem vindo a garantir a sua atratividade; -----

Considerando que, continuando os cursos carnavalescos a assumir o papel preponderante e distintivo na afirmação do Carnaval de Penalva do Castelo, envolvendo um elevado número de participantes;-----

Considerando que, no dia vinte e três de fevereiro do corrente ano, realizou-se o "Cortejo de Carnaval", nesta Vila de Penalva do Castelo;-----

Considerando que, participaram no referido Cortejo, as seguintes associações e instituições: -----

- Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Pindo; -----
- Santa Casa da Misericórdia de Penalva do Castelo;-----
- Agrupamento número cento e quarenta e nove, da Ínsua, do Corpo Nacional de Escutas;
- Banda Musical e Recreativa de Penalva do Castelo; -----
- Associação Rio Côja, Recreativa, Desportiva e de Solidariedade Social, União A.M.P; ---
- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penalva do Castelo;-----
- Associação Cultural, Social, Recreativa e Desportiva de Germil "Os Melros"; -----
- Associação Cultural e Recreativa Rancho Folclórico de Penalva do Castelo;-----
- Associação Recreativa e Cultural Sezurense";-----
- Associação Cultural, Recreativa e Social de Real; -----
- Associação Cultural e Convívio e Lazer de Pousadas; -----
- Casa do Povo de Esmolfe; -----
- Fábrica da Igreja da Ínsua (Capela de Sangemil); -----
- Fábrica da Igreja da Ínsua (Penalva do Castelo);-----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

- Fábrica da Igreja de Trancozelos (Marinha);-----
- Fábrica da Igreja de Trancozelos (Trancozelos).-----

Assim e, de forma a colmatar algumas despesas efetuadas por aquelas associações e instituições, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u), do número um do artigo trinta e três do anexo um da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, atribuir um subsídio no valor de trezentos e cinquenta euros, a cada uma das referidas associações e instituições."-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, devendo as entidades subsidiadas, de acordo com o "Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas", em vigor na Autarquia, apresentar um relatório da execução física e financeira da atividade, designando o senhor José Fortunato de Barros Cardoso Albuquerque, para a sua confirmação."-----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 14 de abril de 2020.

O Presidente da Câmara,